



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE e o disposto no Decreto nº 12.582, de 20 de outubro de 2015, que criou o Conselho de Regulação e controle Social – CRCS do Município, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.492/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, os seguintes membros:

I – Titular do serviço de saneamento básico (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia):

Titular: Edmilson de Lima Luz

Suplente: José Trica

II – Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico (Departamento de Vigilância Sanitária):

Titular: Ulisses Bernardinetti

Suplente: Marcos Paulo Luques

III – Prestador dos serviços de saneamento básico (Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE):

Titular: Vanessa Cristina do Carmo Kuhl

Suplente: Caio Antonio do Amaral Sampaio

IV – Usuários dos serviços de saneamento básico (Associação das Micro e Pequenas Empresas de Indaiatuba – AMPEI):

Titular: Hipólito de Oliveira

Suplente: Roberto Mário Polga

V – Entidades técnicas (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI):

Titular: Marcos Prieto

Suplente: Karoline Monaro

VI – Organizações da sociedade civil (Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba – FEAI):

Titular: Adriana Dias de Souza

Suplente: Nadia Crisitna Custódio Cobianchi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

VII – Entidades de defesa do consumidor relacionados ao saneamento básico (Procon – Indaiatuba):

Titular: Ivan Gilio

Suplente: Diogenes Donizetti Dell Orti

COMDEMA:
VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –

Titular: Tarcísio do Carmo Condini

Suplente: James Alexandre Magnus Landman.

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico do Município presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

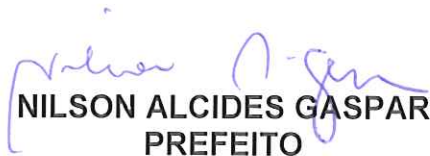
Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO